



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 22 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 12 de 01 de Abril de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 13 de 01 de Abril de 2020** - Estabelece normas para alteração dos quadros de detalhamento da despesa - QDD, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

###### 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

###### 2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

###### 2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MUNICIPAL

3.3.90.48.00 / 42 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>240.000,00</b>

**Total Suplementado: 340.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>240.000,00</b>

**2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

**2.015 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

**1.021 - CONTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00**

**Total Anulado: 340.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

---

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CPF : 805.817.065-87